



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 881, de 15 de janeiro de 2.001

(Dispõe sobre criação de cargos de Provimento em Comissão)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, com os seus respectivos padrões de vencimentos:

Quantidade	cargo	padrão
6	Supervisor Esporte	F
1	Assessor Jurídico	T
1	Assessor Técnico	T
15	Supervisor Odontológico	T
5	Médico Chefe	U
1	Topógrafo Chefe	O
15	Assessor Ensino	R\$ 6,51 p/aula dada
3	Assessor Merenda Escolar	N
2	Assistente Saúde	F
2	Assessor Saúde	F
5	Assistente Fiscalização	B
5	Assistente de Encarregado	A
1	Assessor Secretário Assist. Social	O
2	Assessor de Imprensa	D


Artigo 2º = Os cargos criados pelo artigo 1º, terão suas atribuições e lotações regulamentadas por Decreto Executivo.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de janeiro de 2.001.


NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração